



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 05.2.81/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
05.2.81/2023-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA
DE SAÚDE DE MONTEIRO E J M F SERVICOS
EIRELI.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr João Minervino Dutra de Almeida, Centro nº 239, de Monteiro - PB – inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.214.763/0001-51, ora representado pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3067094 – SSP/PB e do CPF/MF n.º 070.936.314-10, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado J M F SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.120.334/0001-31, com endereço à Av Rio Branco, 571, Av Rio Branco, Sala 702 Cond Edf Barao do Rio, Cep: 59.025-906, Natal (Rn), Estado da Paraíba, representado por Izabelle Marcia da Costa Oliveira, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) Considerando que, por contrato assinado em 05.2.81/2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PB ajustou com a contratada a Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.
- 2) Considerando a Cláusula oitava, no Contrato nº: 05.2.81/2023, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR VALOR do Contrato nº: 05.2.81/2023, objeto Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 163.072,82 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), que poderá ser reajustado conforme cláusula oitava do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/21, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 4 pessoas: IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e FABIANA DE SOUSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E8E9-48C7-0145-F46A>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05.2.81/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro – PB, 08 de agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA,
CPF/MF n.º 070.936.314-10
Gestora do FMS

PELO CONTRATADO

J M F SERVICOS EIRELI
CNPJ n.º: 22.120.334/0001-31

gov.br

Documento assinado digitalmente
IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA
Data: 08/08/2024 10:35:48-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA, LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e FABIANA DE SOUSA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E8E9-48C7-0145-F46A> e informe o código E8E9-48C7-0145-F46A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8E9-48C7-0145-F46A



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA** (CPF 090.XXX.XXX-24) em 08/08/2024 10:35:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO** (CPF 074.XXX.XXX-63) em 08/08/2024 10:50:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** (CPF 095.XXX.XXX-00) em 08/08/2024 12:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FABIANA DE SOUSA FERREIRA** (CPF 070.XXX.XXX-10) em 08/08/2024 12:18:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E8E9-48C7-0145-F46A>